



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TENENTE J. JOSÉ RIBEIRO, 172 - FONE: (0XX43) 563 - 1155 - CX. POSTAL, 35 - CEP. 84.935-000.

RESOLUÇÃO Nº 006/2001

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal de nº 019/2000, de 27/11/2000, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE**, Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), assim discriminados:

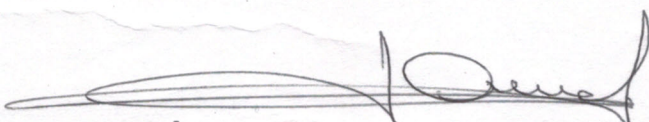
01.00	Legislativo Municipal	
0080 01.01	Câmara Municipal	
01.01.121-01	Manutenção do Legislativo	
313299	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
412001	Equip. e Mat. Permanente	30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a Execução desta Resolução decorrerão da anulação total ou parcial das dotações, a saber:

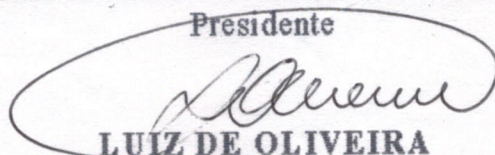
01.00	Legislativo Municipal	
0080 01.01	Câmara Municipal	
01.01.121-02	Manutenção do Legislativo	
311107	Subsídios dos Vereadores	35.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 13 de novembro de 2001.


JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE

Presidente


LUIZ DE OLIVEIRA

1º Secretário

publicado no jornal Tribuna do Vale



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TENENTE J. JOSÉ RIBEIRO, 172 - FONE: (0XX43) 563 - 1155 - CX. POSTAL, 35 - CEP. 84.935-000.

RESOLUÇÃO Nº 006/2001

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal de nº 019/2000, de 27/11/2000, e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE, Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art 1º) - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), assim discriminados:

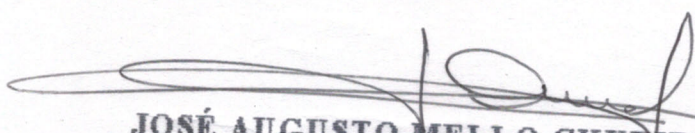
01.00	Legislativo Municipal	
0080 01.01	Câmara Municipal	
01.01.121-01	Manutenção do Legislativo	
313299	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
412001	Equip. e Mat. Permanente	30.000,00

Art. 2º) - Os recursos necessários para a Execução desta Resolução decorrerão da anulação total ou parcial das dotações, a saber:

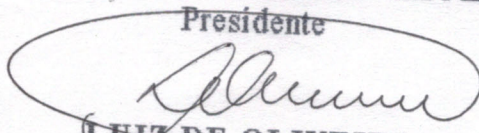
01.00	Legislativo Municipal	
0080 01.01	Câmara Municipal	
01.01.121-02	Manutenção do Legislativo	
311107	Subsídios dos Vereadores	35.000,00

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 13 de novembro de 2001.


JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE

Presidente


LUIZ DE OLIVEIRA

1º Secretário

publicado no jornal Tribuna do Vale